

DECRETO n° 4.071

De 01 de Setembro de 2021

**PUBLICADO**

Extrema, 01/09/21

INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34, § 1°, inciso I da Lei Municipal n° 4.208 de 10 de Julho de 2020,

DECRETA:

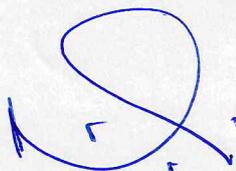
Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33903000 e 33903200 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

**02.006.001.0018.2.040.33903200.100 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;**

**02.007.002.0009.2.022.33903000.119 – Material de Consumo;**

**02.007.002.0009.2.023.33903000.119 – Material de Consumo.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal